Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/06/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1082, DE 2025.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando a realização de estudos técnicos visando à instalação de placas indicativas de velocidade máxima de 40 km/h, nos seguintes endereços, rua Manoel Ribas, nº 1255, bairro Neva; rua 14 de Novembro, nº 979, bairro Neva; rua Hyeda Baggio Mayer, nº 839, bairro Maria Luiza.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de junho de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança no trânsito nas proximidades da Escola Municipal Rubens Lopes, rua Manoel Ribas, nº 1255, bairro Neva, Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer, rua 14 de Novembro, nº 979, bairro Neva e Colégio Anglo, rua Hyeda Baggio Mayer, nº 839, bairro Maria Luiza, por meio da instalação de placas indicativas de limite de velocidade de 40 km/h. Essa medida é fundamental para a proteção dos alunos, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando há maior circulação de crianças, adolescentes e responsáveis nas imediações das unidades de ensino.

A redução da velocidade dos veículos em áreas escolares é uma prática amplamente recomendada por órgãos de segurança viária, contribuindo significativamente para a diminuição do risco de acidentes e atropelamentos. A sinalização adequada, com placas de limite de velocidade visíveis, também orienta os motoristas e reforça a responsabilidade no trânsito.

Diante disso, solicitamos a realização de estudos técnicos por parte da TRANSITAR para avaliar os pontos e viabilizar a instalação das referidas placas, garantindo maior segurança e tranquilidade à comunidade escolar.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA